

**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024**

PROCESSO Nº 22.036.277-9

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na execução de serviços de Limpeza Urbana, Limpeza Asseio e Conservação dos Sanitários e Limpeza Asseio e Conservação da Área Administrativa na Unidade Atacadista de Maringá, com disponibilização adequada de mão de obra, uniforme, materiais equipamentos, atendida as exigências da legislação ambiental, segurança e medicina do trabalho.

Considerando os pedidos de esclarecimento, temos a informar:

1. GRUPO DEUSEG

1.1 Com relação a insalubridade nas funções: Auxiliar de serviços gerais e Coletores que contempla 40%, e nos Varredores insalubridade de 20%. Qual é o embasamento técnico jurídico para que os Varredores não recebam a mesma porcentagem de 40% de insalubridade?

R: Cláusula Terceira, item 21, Parágrafo quinto da CCT/2024 - SIEMACO

1.2 Na função de Tratorista, qual equipamento o mesmo irá operar?

R: Item 7.8 do Termo de Referência

1.3 No ITEM: 7.9

GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DOS SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL. NA UNIDADE ATACADISTA DE MARINGÁ.

7.9.1 Sistema Eletrônico Customizável para Geração de Evidência Rastreável para Monitoramento, Fiscalização e Emissões de Laudo Técnicos de Medição que consiste na solução customizável para geração de evidência eletrônica documental, a partir de plataforma única, georreferenciada, rastreável e classificável, para acompanhamento e gerenciamento dos serviços de limpeza, asseio, conservação, varrição, coleta de resíduos sólidos e destinação final e fornecimento de insumos na Unidade Atacadista de Maringá, através de dispositivo móvel, contendo barramento de integração WEB (WEB API).

1. Qual o principal objetivo do aplicativo?

R: Criar evidências fotográficas e georreferenciadas de todas as atividades executadas. Agilizando o processo de laudo técnico de medição permitindo uma fiscalização on line e precisa.

2. Como a integração entre um sistema de atendimento via telefone dedicado e um sistema de CRM pode otimizar a abertura de solicitações e a expedição de Ordens de Serviço para posterior faturamento?

R: Todos os registros mostram as pessoas executoras, dia, hora e local da evidência gerada, imagens da execução tornando ordem de serviço precisa com confirmação da execução para que a medição e conseqüentemente o faturamento sejam precisos e ágeis.



3. Qual é objetivo do aplicativo customizado nas plataformas ANDROID e/ ou IOS para os executores?

R: Os executores podem baixar de qualquer sistema operacional de celular (ANDROID e/ ou IOS) com isso não limitando o tipo de equipamento a ser usado. Todo o acesso é simplificado com login e senha individualizado. Ou seja, ao baixar o aplicativo tendo login e senha, o usuário já está apto a utiliza-lo sem maiores configurações no celular.

Importante que as imagens geradas não podem ser acessadas do banco de dados do celular e não geram arquivos no celular, tornando assim a execução segura sem que ocupe capacidade de armazenamento de dados. É possível inclusive a execução *off line* mantendo os registros de local e data precisos.

4. Quais são os filtros mínimos que o módulo de navegação deve conter para gerenciamento e emissão de laudos técnicos?

R: Todo acesso web é *on line* pela plataforma do sistema, não exigindo um sistema operacional específico.

Quanto aos relatórios, as informações são customizáveis de acordo com a necessidade do contratante.

Exemplo: peso por setor; tipo de tarefa executada; executor de cada tarefa; área de varrição etc.

5. O que deve ser registrado nas informações imputadas pelo executor nos mapas georreferenciados?

R: Cada executor vai imputar imagens e informação pertinentes ao trabalho proposto.

Exemplo 1: varrição – imagens do antes e depois. O próprio sistema vai reconhecer o local, o executor e a tarefa com a parametrização específica.

Exemplo 2: fiscalização – o fiscal fará o registro de imagens que comprovem que esteve no local e conferiu a execução de cada tarefa proposta.

Curitiba, 05 de julho de 2024

Gabriel Henrique Marinho Padilha
Pregoeiro da Ceasa/PR





ePROCOLO



Documento: **PE00524_ESCLARECIMENTOI_.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Henrique Marinho Padilha (XXX.471.669-XX)** em 05/07/2024 13:59 Local: CEASA/CPL.

Inserido ao protocolo **22.036.277-9** por: **Carla Alessandra Lazzarotto Falcao** em: 05/07/2024 13:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b374447f3e351e7da7839d63eaa78e84.